

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paraná - Paraná
Titular: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

2.º OFÍCIO

MATRÍCULA N: 249

RUBRICA

CNM 080200.2.0000249-20

DATA:- 14 de maio de 1991.
IMÓVEL:- Lote nº 14, da Quadra nº 144, do Loteamento denominado Jardim São Jorge, perímetro urbano desta cidade, com a área de 487,50 metros quadrados. **Confrontações:-** Com 15,00 metros de frente para a Rua Guarani; lateralmente com 32,50 metros e 15,00 metros de fundos confinando com os lotes nºs 13, 15 e 16, da mesma quadra.
PROPRIETÁRIOS:- ELAINE MARIA HENRIQUE CREPALDI (CI nº 12.784.611-SP e CPF nº 011.724.188/10) auxiliar de escritório, casada no regime de comunhão parcial de bens em 29.04.89 com JAIR APARECIDO CREPALDI (CI nº 2.217.490-PR e CPF nº 356.898.549/72) motorista, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade.
Reg.Aquisitivo:- R-4-6.912, Lº 2 de Reg. Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1-249:- Data:- 14.05.91 - Prot. nº 216 - Data:- 14.05.91
COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitida pela proprietária, juntamente com seu marido, acima qualificados e identificados, a favor de LAELSON MANOEL DA SILVA (CI nº 3.108.804/6-PR e CPF nº 448.178.359/15) brasileiro, capaz, administrador de fazenda, casado no regime de comunhão parcial de bens em 09.01.82 com CARMELINDA HOEPERS DA SILVA, residente e domiciliado no Sítio Ogasawara, neste Município, através de Escr.Públ. lavrada em 03.05.91, às fls. 119/20 do Lº 76, do 3º Tab. local. **Valor:-** Cr\$ 243.750,00. **Imp.Transm.:** GR-ITBI Aut.Mec.: PMPO9103MA191 no valor de Cr\$ 4.875,00. **Cert.Neg. Est.:** nº 556/91 em 24.04.91. **Cert.Neg.Pref.:** nº 476/91 em 25.04.91. Foi declarado na escritura pelos vendedores que não obstante terem apresentado as Certidões Negativas de Ônus Reais e de Feitos Ajuizados nºs 444/04/91 e 445/04/91 expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e complementada pela Certidão Negativa de Ônus Reais e de Feitos Ajuizados nº 097/04/91 expedida por este Ofício em 25.04.91, na forma da CGJEPR, contida no Ofício Circular nº 17/86 de 09.10.86, declaravam ainda sob pena de responsabilidade civil e penal (para atendimento do previsto no § 3º do Art. 1º do Dec. Lei 93.240 de 09.09.86) que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo. **LAPAS:-** o título contém declaração dos vendedores afirmando não estarem sujeitos a comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos do Art. 3º do Dec. Lei 1958/82, motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. **DOI:-** emitida pelo tabelião. Custas ao CRI Cr\$ 7.395,00 e ao C.P.C. Cr\$ 419,04. **DOM FÉ. EU, NÉZIO MORONIA DIAS, OFICIAL DESIGNADO DO 2º OFÍCIO**

R-2-249 - DATA - 07.02.95 - Prot. nº 4.655 - DATA - 07.02.95.
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Carmelinda Hoepers da Silva (C.I. nº 3.180.871-5-Pr - três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e um dígito cinco - CPF nº 493.631.159/68), do lar, residente com seu marido, à favor de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 249

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-USKD ATH3Q 4856X SZQ5A

CNS 080200.2.0000249-20

CONTINUAÇÃO

MILTON ZAZULA FILHO (C.I. nº 12.433.537-SP - doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete - CPF nº 056.738.058/02), brasileiro, capaz, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado à Rua Professor Antonio de Paula Santo, nº 159 - Pirituba - chácara Inglesa, na cidade de São Paulo, Capital pública lavrada em 03.02.95 (três de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e cinco), às fls. 83 (oitenta e três), do LQ 79-E (setenta e nove-E), do 3º Tab. local. VALOR - 482,63 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos). IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. PMP02403FEV95 no valor de R\$ 9,66 (nove reais e sessenta e seis centavos). O comprador isentou os vendedores da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo inteira responsabilidade. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da CJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas à apresentação da CND-IAPAS. DOI - Isento por não atingir o valor exigido pela Receita Federal. Custas - ao CRI R\$ 28,89 e ao CPC R\$ 1,53. **DOU FÉ. ESCRIVENTE JURAMENTADO**

R-2-249 - DATA - 21/09/2004 - Prot. nº 17.915 - DATA - 21/09/2004.

ARRESTO - O imóvel desta matrícula foi objeto de Arresto nos Autos nº 218/2004 de Executivo Fiscal, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, em que são partes **FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI**, exequente e **MILTON ZAZULA FILHO**, executado, para garantir a execução no valor de R\$ 581,39 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), tudo conforme consta de Mandado de Citação nº 898/2004 expedido em 08.08.2004, pelo Sr. Arnaldo Bellanda, Empregado Juramentado da aludida Vara Cível, acompanhado do respectivo Auto de Arresto. **FUNREJUS** - isento de reconhecimento neste ato, sendo oficiado o Juízo da Execução, na forma e para os fins contidos item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Custas Isenta. **DOU FÉ. OFICIAL**; *aligo*

AY-2-249 - DATA - 17/06/2008 - Prot. nº 24.731 - DATA - 17/06/2008.

CANCELAMENTO DE ARRESTO - Tendo em vista o contido na Certidão s/nº, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos Autos nº 218/2004 de Executivo Fiscal, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o R-3 supra, por ter o devedor liquidado seu débito. Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **NADA MAIS. DOU FÉ. OFICIAL**

R-5-249 - Prot. nº 57.014 - DATA - 20/02/2018.

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, à favor de **SILVIO BONO PARRA**, (C.I. nº 4.116.603-7/SSP-PR - C.P.F. nº 576.107.349-53), autônomo, casado no regime de comunhão parcial de bens, no dia 06/11/2004, com **IVONEIDE DA SILVA PARRA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Avenida Galvão Andrade Neves, 560, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí-PR, pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18/06/2008 (dezoito de junho de dois mil e oito), às fls. 081/083, do Livro nº 349, pelo 2º Tabelionato local. VALOR - R\$ 1.000,00 (um mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI - nº 937, quitado em 19/06/2008, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Certidão Negativa do ITBI nº 234, expedida em 20/02/2018, pela Prefeitura Municipal local, e que fica arquivada neste Ofício Registral. Certidão Negativa de Débitos nº 608/2008, expedida em 28/07/2008, pela Prefeitura Municipal local. Insc. Cad. nº 01.04.146.0275.001. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições contidas no Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelo vendedor foi declarado, sob as penas da Lei, em atendimento às Leis nºs 8.212, de 24.07.91 e 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicado no DOU de 10.03.97, item 08, letra "C", que não comercializam a sua produção no exterior e nem, diretamente no varejo ao consumidor; que não são responsáveis pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem

SEGUE NA FICHA Nº 02F

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente
Delegado: JOÃO GUSTAVO D. NADAL

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

FICHA

02F

MATRÍCULA Nº 249

RÚBRICA

CNM 080200.2.0000249-20

matrícula junto ao INSS como empregadores urbanos ou rurais. DOI - também será emitida por este Ofício (art. 2º, § 3º, II, letra "e", da IN. 1239/2012). FUNREJUS - devidamente quitado em 19/06/2008, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais nº 4059544-65 expedida em 25/04/2008. Certidão Negativa de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedidas pelo Poder Judiciário Justiça Federal, em 18/06/2008. Certidão Negativa s/nº expedida pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, expedida em 16/06/2008. Certidão Negativa nº 1950/2008 expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, em 29/04/2008. Todas as certidões aqui mencionadas estão declaradas na escritura. Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Códigos Hash: a4e0.214c.942d.ba9d.57ab.e7e8.fc20.5ffe.986f.e5fd; e765.bbd0.eca8.130d.7adb.bf2a.bf59.0824.37e8.6620. Resultados Negativos. NADA MAIS. Custas - R\$ 832,22 equivalente a 4.312,00 VRC. **DOU FÉ. João Gustavo Duarte Nadal. OFICIAL**, em 07/03/2018

AV-6/249 - PROTOCOLO - 62.262 - DATA - 10/12/2019

ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - Tendo em vista o contido na Ordem de Indisponibilidade nº 201912.1008.01011599-IA-041, expedido nos autos nº 140516620188160130, que tramita perante a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR, procedo a presente para consignar que pela Resp. foi determinado **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome de **IVONEIDE DA SILVA PARRA e SILVIO BONO PARRA**, impedindo-se a prática de qualquer ato registral. NADA MAIS. Emolumentos: R\$ 60,79, equivalentes a 315,00 VRC. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 10/12/2019. H.T.H.**

R-7/249 - PROTOCOLO Nº 63.102 - DATA - 18/03/2020

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 0014051-66.2018.8.16.0130, de Execução de Títulos Extrajudicial, processados perante a 2ª VARA CIVIL DE PARANAVAÍ-PR, em que são partes **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICCOB NOROESTE DO PARANÁ** (CNPJ/MF nº 05.772.229/0001-68) - **Exequirente** e **IVONEIDE LOPES DA SILVA PARRA** (CPF/MF nº 006.440.509-50) e **SILVIO BONO PARRA** (CPF/MF nº 576.101.349-53) - **Executados**, para garantir a execução no valor de **R\$ 34.179,44** (trinta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme termo de penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário os executados. FUNREJUS: Recolhidos R\$ 68,36 em 26/02/2020, incidente sobre R\$ 34.179,44. NADA MAIS. Emolumentos: Emolumentos: 1.228,00 VRC, equivalentes a R\$ 236,93, FADEP R\$ 11,8465, ISS R\$ 4,7386, SELO R\$ 4,67, TOTAL R\$ 258,19. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 03/04/2020. CHSG.**

R-8/249 - PROTOCOLO Nº 63.104 - DATA - 18/03/2020

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 0012108-14.2018.8.16.0130, de Execução de Títulos Extrajudicial, processados perante a 2ª VARA CIVIL DE PARANAVAÍ-PR, em que são partes **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICCOB NOROESTE DO PARANÁ** (CNPJ/MF nº 05.772.229/0001-68) - **Exequirente** e **IVONEIDE LOPES DA SILVA PARRA** (CPF/MF nº 006.440.509-50) e **SILVIO BONO PARRA** (CPF/MF nº 576.101.349-53) - **Executados**, para garantir a execução no valor de **R\$ 27.020,85** (vinte e sete mil, vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme termo de penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário os executados. FUNREJUS: Recolhida importância de R\$ 54,04, em 26/02/2020, incidente sobre R\$ 27.020,85. NADA MAIS. Emolumentos: 985,00 VRC, equivalentes a R\$ 190,20, FADEP R\$ 9,5100, ISS R\$ 3,8040, SELO R\$ 4,67, TOTAL R\$ 208,18. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 03/04/2020. CHSG.**

AV-9/249 - PROTOCOLO - 64.514 - DATA - 21/08/2020**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 -

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
249

CNM 080200.2.0000249.20

CONTINUAÇÃO

CNJ, art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0000249-26**. NADA MAIS. Emolumentos: Nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 24/08/2020. VHRR.**

AV-10/249 - PROTOCOLO - 64.514 - DATA - 21/08/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Ernesto Biazus, s/nº, Jardim São Jorge, Paranavaí-PR (CEP 87.710-410)**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 11,58, FUNREJUS R\$ 2,90, FADEP R\$ 0,58, ISS R\$ 0,23, TOTAL R\$ 15,29. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 24/08/2020. VHRR.**

AV-11/249 - PROTOCOLO - 64.514 - DATA - 21/08/2020

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Oficiosamente, atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **Urbano**, e situado no perímetro urbano de Paranavaí-PR. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 11,58, FUNREJUS R\$ 2,90, FADEP R\$ 0,58, ISS R\$ 0,23, TOTAL R\$ 15,29. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 24/08/2020. VHRR.**

AV-12/249 - PROTOCOLO - 64.514 - DATA - 21/08/2020

LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23º6'19,32"S e Longitude: 52º29'11,79" O**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 11,58, FUNREJUS R\$ 2,90, FADEP R\$ 0,58, ISS R\$ 0,23, TOTAL R\$ 15,29. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 24/08/2020. VHRR.**

AV-13/249 - PROTOCOLO - 64.514 - DATA - 21/08/2020

INDICAÇÃO FISCAL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nºs **19093, 42871 e 42872** correspondendo as Indicações Fiscais nºs **01.04.146.0275.001.001, 01.04.146.0275.002.002 e 01.04.146.0275.003.003**, respectivamente. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 11,58, FUNREJUS R\$ 2,90, FADEP R\$ 0,58, ISS R\$ 0,23, TOTAL R\$ 15,29. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 24/08/2020. VHRR.**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR N° 11293/2024. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **249**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 18 de março de 2024.**

Buscas R003 - Prefeitura / Procuradoria - D R\$0,00; Certidão de Registro Geral R139 - Prefeitura / Procuradoria - D R\$0,00 - ISS: R\$ 0,00 - Funrejus: R\$ 0,00 - Fundep: R\$ 0,00 - **Total: R\$ 0,00**



SEGUE NA FICHA Nº

